



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.637, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Araguainha”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, com o objetivo de repasse de materiais para construção da Ponte de Madeira sobre o córrego Correa na MU 45, com comprimento de 46,0 metros, largura de 4,5 metros e 12,0 metros de altura, em caráter emergencial, no trecho circunscrito dentro dos limites do município de Alto Araguaia - MT, ou seja, no trecho Alto Araguaia - Araguainha.

Parágrafo único. O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar o valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em madeira, para Prefeitura Municipal de Araguainha, na execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º A aquisição das madeiras será feito através de Processo de Licitação, realizado pelo Município de Alto Araguaia.

Art. 3º O prazo de vigência do presente termo será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se ambas as partes estiverem em comum acordo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica